

BANCO MÁXIMA

Documento:
Data de Aprovação:
Órgão Aprovador:

POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL
08/06/2018
Comitê de Diretoria

BANCO MÁXIMA	Grupo Máxima	
	Data de Publicação: 08/06/2018 – Versão: 3	Página: 1
Política Socioambiental		

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. ANÁLISE DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	2
3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	2
3.1. DIRETORIA.....	2
3.2. RISCOS	2
3.3. CRÉDITO	3
3.4. BACKOFFICE.....	3
3.5. COMPLIANCE	3
3.6. RECURSOS HUMANOS.....	3
3.7. ADMINISTRATIVO	3
3.8. JURÍDICO	3
4. DA CARACTERIZAÇÃO LEGAL.....	3
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
6. REVISÃO	4

BANCO MÁXIMA	Grupo Máxima	
	Data de Publicação: 08/06/2018 – Versão: 3	Página: 2
Política Socioambiental		

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes relativas à Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) a serem seguidas pelo Banco Máxima S/A, suas controladas e coligadas (“Grupo Máxima”), no desenvolvimento de suas atividades internas e externas, de modo a garantir que todas as operações do Grupo Máxima estejam em linha com as melhores práticas de mercado em relação aos compromissos de ética e transparência assumidos, assegurando o correto tratamento do risco socioambiental na gestão operacional das empresas do Grupo e a não aprovação de operações de crédito que ofereçam risco socioambiental, tais quais uso de mão de obra similar à escrava, prática de atividades ilícitas ou que causem dano ao meio ambiente.

2. ANÁLISE DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A análise do Risco Socioambiental deve integrar todas as modalidades de atividades internas e externas do Grupo Máxima, conforme abaixo:

Atividades: *processos e práticas internos da instituição que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com operações ou serviços financeiros.*

Financiamento: *modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Signatária concede, por meio de mútuo financeiro de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato.*

Operações: *quaisquer operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela instituição, incluindo-se a análise de novos produtos;*

Projeto: *investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto socioambiental e para o qual é exigido Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo relatório (EIA/RIMA) ou relatório ambiental simplificado (RAS), nos termos da legislação em vigor.*

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. DIRETORIA

- Acompanhar tomadas de decisões finais referentes ao tema socioambiental e assegurar que as atividades internas e externas estejam em linha com as melhores práticas de ética e de responsabilidade socioambiental.*

3.2. RISCOS

- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA;*
 - Identificar eventuais deficiências nos controles referentes à PRSA desenvolvidos pelas áreas de negócio;*
-

Política Socioambiental

- *Manter em seus arquivos, pelo período mínimo de 5 anos, o registro de eventuais perdas decorrentes de danos socioambientais efetuados na planilha gerencial de perda operacional.*

3.3. CRÉDITO

- *Identificar possíveis riscos socioambientais inerentes às atividades e áreas de atuação dos clientes, através das documentações apresentadas e reportá-los ao Comitê de Crédito;*

3.4. BACKOFFICE

- *Identificar e mitigar eventuais riscos socioambientais relacionados às suas atividades.*
- *Informar eventuais perdas às áreas de risco operacional e de compliance;*

3.5. COMPLIANCE

- *Observar constantemente a operação, desde a geração do dossiê até a análise e avaliação do início do relacionamento com a contraparte;*
- *Realizar treinamentos anuais para todos os colaboradores visando à conscientização e ao envolvimento de todos no processo de adesão à PRSA.*

3.6. RECURSOS HUMANOS

- *Disseminar, em conjunto com as áreas de Compliance e de Riscos Operacionais, a importância das boas práticas, visando aderência à PRSA*
- *Gerir a guarda das avaliações de treinamentos dos funcionários em seus dossiês.*

3.7. ADMINISTRATIVO

- *Acompanhar a destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades da instituição.*

3.8. JURÍDICO

- *Informar à área de Risco sobre possíveis processos judiciais, ações e/ou sanções de natureza socioambiental sofridas pela instituição.*

4. DA CARACTERIZAÇÃO LEGAL

Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014;

BANCO MÁXIMA	Grupo Máxima	
	Data de Publicação: 08/06/2018 – Versão: 3	Página: 4
Política Socioambiental		

Resolução nº 3.876, de 22 de junho de 2010;

Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965;

Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965;

Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965,

Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001;

Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, e

Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida política estende-se às demais Políticas de risco no Grupo Máxima.

Evidências relacionadas à PRSA estarão contempladas no relatório de risco operacional, caso haja perda.

6. REVISÃO

Esta Política tem vigência a partir da data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser revisada a cada três anos ou sempre que necessário.
